

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA T DE S PEREIRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Ruy Barbosa - BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** T DE S PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.794.876/0001-40, estabelecida à Rua Esmero Santiago, 64, sala 4, Vicente Ferreira, Capim Grosso - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 311/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/04/2022, nos termos previstos na Legislação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 08/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

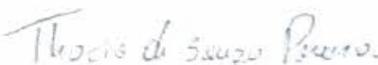
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 08 de abril de 2024.

  
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

  
T DE S PEREIRA EIRELLI  
CNPJ: 26.794.876/0001-40

### TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 072.705.645-07



Nome:

CPF: 007.243.925-48

2/3